

PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍPREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAGUÁ
CNPJ: 06.554.265/0001-118
Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 064/2017

Morro do Chapéu do Piauí- PI, 27 de junho de 2017

MARCOS HENRIQUE FORTES REBÊLO, PREFEITO MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os Membros Titulares e Suplementes do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, conforme composição abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Titular: Celiane Sena Rodrigues CPF: 930.724.143-00
Suplente: Francisco Ribeiro Machado CPF: 001.833.613-26

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Deusueta Maria de Jesus Neta CPF: 798.469.203-34
Suplente: Lusinete de Castro Correia CPF: 976.201.903-25

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Walma Cristiane Alves Sampaio CPF: 578.920.593-34
Suplente: Waldenes Alves de Sousa CPF: 822.611.993-68

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Ana Lídia Alves Lages CPF: 637.859.003-68
Suplente: Fabrícia Melo Fontinele CPF: 071.959.613-03

DIREITOS HUMANOS- CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Titular: Fernanda Resende Fenelon CPF: 001.872.143-52

Suplente: Antônia Gonçala de Araújo Pena CPF: 012.160.273-74

Art. 2º - Os membros do Comitê, titulares e suplentes, exercerão mandato de 01 (Um) ano, permitida uma recondução, e não serão remunerados, com início em 27/06/2017 à 27/06/2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência

e publique-se.

Marcos Henrique Fortes Rebêlo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 020/2017

Parnaguá-PI, 27 de junho de 2017.

Cria a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAGUÁ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 65, inciso VI da Lei Orgânica Municipal de Parnaguá;

Considerando o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, instituída pela Lei nº 8.069/90;

Considerando que o fato de o adolescente se encontrar em conflito com a Lei não restringe a aplicação do princípio constitucional da prioridade absoluta, competindo ao Estado, à sociedade e à família dedicar a máxima atenção a estes adolescentes;

Considerando a necessidade de definição do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto, nos termos do art. 5º, inciso II, da Lei Federal nº. 12.594/2012.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Municipal para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em meio aberto composta pelos seguintes membros:

Secretaria Municipal de Administração:

MARIA SALVADORA SOARES LUSTOSA FIGUEIREDO
CPF: 394.141.083-00

Secretaria Municipal de Assistência Social:

• ESTEVÃO MORENO
CPF: 330.401.763-15

Secretaria Municipal de Educação:

• IDALÉCIA GUIMARÃES GUERRA DE MELO

CPF: 900.304.273-04

Secretaria Municipal de Saúde:

• ISODÁRIA LUSTOSA PEREIRA GUIDA
CPF: 298.245.083-68

Secretaria Municipal de Esportes:

• ARNON BATISTA RAMOS
CPF: 219.600.203-82

Art. 2º. A Comissão que se refere esse Decreto terá o prazo de 03 (três) meses para apresentação do resultado final dos trabalhos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Parnaguá, Estado do Piauí, no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezessete.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JONDSO CASTRO FÉ
Prefeito Municipal

Publicada no mural da Prefeitura Municipal de Parnaguá, Estado do Piauí e, remetido para publicação no Diário Oficial dos Municípios, no dia vinte e sete de junho de dois mil e dezessete.

Danilton Pereira Lobato Rocha
Chefe de Gabinete do Prefeito
C.P.F.: 915.217.183-34
Port. GP Nº 066/2017
Chefe de Gabinete